

SAÚDE PÚBLICA

- **Lista de espera para cirurgia para tratamento da obesidade – Lei nº 24.133, de 7/6/2022**

Ementa: Acrescenta parágrafo ao art. 1º da Lei nº 14.443, de 18 de novembro de 2002, que autoriza o Poder Executivo a implantar, na rede pública hospitalar e ambulatorial do Estado, programa de prevenção e tratamento da obesidade e das doenças dela decorrentes e dá outras providências.

Origem: Projeto de Lei nº 112/2019, de autoria do deputado Charles Santos.

A norma acrescenta dispositivo ao art. 1º da Lei nº 14.443, de 2002, para garantir que, caso seja indicado procedimento cirúrgico para tratamento da obesidade no âmbito de programa de prevenção e tratamento da obesidade na rede pública do Estado, seja observada a lista de pacientes em espera e a regulação do fluxo estabelecida pelo órgão competente.

Durante a tramitação do projeto, a Comissão de Constituição e Justiça apresentou substitutivo para incluir o conteúdo da proposição na Lei nº 14.443, de 2002. A Comissão de Saúde, por sua vez, concordou com as observações da comissão precedente, mas julgou necessário adequar alguns termos empregados no texto do Substitutivo nº 1 às normativas do SUS. Para tanto, apresentou o Substitutivo nº 2, do qual resultou o texto final da norma.

A lei aprovada pretende contribuir para organizar o fluxo de pacientes que aguardam a realização de procedimento cirúrgico para tratamento da obesidade, bem como facilitar o seu acesso à cirurgia.

GCT/GSA/ACC/Rev